Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 137 / 95
CM-PALMITAL 06 / 11 / 95
Sydney Abronches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

ASCOMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 06 / 11 / 95
Mário André Marques
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 42/95-PM

PROJETO DE LEI N.o 47 / 95

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1°- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um Crédito Adicional, suplementar no valor de R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas abaixo discriminadas:-

01- LEGISLATIVO
01- CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.001- CÂMARA MUNICIPAL
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 20.000,00
02- EXECUTIVO
03- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.004- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
(026) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 20.000,00
05- COORDENADORIA DE FINANÇAS
03080332.006- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS
(049) 3261- JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA..... 124.942,00
(053) 4351- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA..... 700.000,00
10- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03070212.034- INST. ELÉTR./HIDR. P. FISCAL RODOV. N. LEOPOLDINO
(226) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 9.058,00
04181112.015- CASA DA AGRICULTURA
(114) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 5.000,00
10603272.019- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(139) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 15.000,00
11- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08411901.012- UNIDADES ESCOLARES - ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA

(171) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 10.000,00

08472392.027- TRANSPORTE ESCOLAR

(197) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 30.000,00

TOTAL GERAL..... 934.000,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:-

01- LEGISLATIVO

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001- CÂMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL..... 20.000,00

02- EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

03070252.002- GABINETE DO PREFEITO

(015) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA

03070212.003- ASSESSORIA DO GABINETE

(021) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 15.000,00

03- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.004- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(025) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 10.000,00

(031) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 27.768,00

04- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

03090212.005- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

(041) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

05- COORDENADORIA DE FINANÇAS

03080212.006- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS

(048) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

03080332.006- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS

(050) 3262- OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA..... 13.658,00

(051) 3267- CO. MONET. S/OP. CRÉD. ANTEC. RECEITA..... 27.316,00

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

13754302.008- SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(063) 3111- PESSOAL CIVIL..... 15.000,00

(065) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 11.000,00

(066) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 11.000,00

(067) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 1.000,00

(069) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 13.000,00

08- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

15814831.002- OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(070) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 20.000,00

15814851.003- OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(079) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 40.000,00

15814852.010- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(081) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 20.000,00

15814972.011- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

(093) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

10- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

03070212.013- HOTEL MUNICIPAL

(105) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 20.000,00

10603252.017- LIMPEZA PÚBLICA

(130) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00

10603261.005- CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL

(131) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 19.000,00

10603272.019- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(138) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00

10603282.020- PRAÇAS E JARDINS

(145) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 15.000,00

13764472.021- SERVIÇOS DE SANEAMENTO

(152) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 15.000,00

13764491.009- SISTEMA DE ESGOTOS

(153) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 60.000,00

16885341.010- MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS

(154) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 80.000,00

16885342.022- SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

(160) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 50.000,00

(161) 4220- AQUIS. OUTROS BENS CAP. JÁ EM UTILIZAÇÃO..... 50.000,00

16915752.023- SERVIÇOS VIÁRIOS

(169) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 50.000,00

(170) 4220- AQUIS. OUTROS BENS CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO..... 50.000,00

11- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08411902.024- ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA

(178) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00

08421882.025- ENSINO FUNDAMENTAL

(186) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00

08424272.026- MERENDA ESCOLAR

(193) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00

08452162.030- ENSINO SUPLETIVO

(220) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 15.000,00

(222) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00

08472392.027- TRANSPORTE ESCOLAR

(199) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 45.258,00

TOTAL GERAL..... 934.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de novembro de 1.995.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 20/11/95
Mário André Marques
Presidente

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 20 11 95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO
EM 21/11/95
OFÍCIO N.º 291/95
Rol:
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

J U S T I F I C A T I V A:-
Projeto de Lei nº 47/95

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTISSIMOS SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando à Vossas Excel@ncias o Projeto de Lei nº 47/95, o qual DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aproximando-se o final do ano, necessário se torna uma análise e adequação das dotações existentes no orçamento.

Esclarecemos, outrossim, que se trata de um remanejamento de verbas, sem contudo, alterar o valor do orçamento.

Certos da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL